



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
PRIMEIRO SECRETÁRIO	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
SEGUNDO SECRETÁRIO	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)
SUPLENTE	ERILENE ALVES DA SILVA A. DE LACERDA (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	ERILENE ALVES DA SILVA A. DE LACERDA (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
VICE-PRESIDENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)
SUPLENTE	ERILENE ALVES DA SILVA A. DE LACERDA (PP)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)

COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
VICE-PRESIDENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
SUPLENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
SUPLENTE	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

MESA DIRETORA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Piancó/PB a “ORDEM DO MÉRITO DR. ELZIR NOGUEIRA MATOS” e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, em face do que dispõe o art. 58, § 1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia **13/05/2021**, a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piancó/PB a “Ordem do Mérito Dr. Elzir Nogueira Matos”, que será destinada a homenagear os cidadãos que tenham prestado serviços notórios e relevantes ao município de Piancó/PB.

§1º - Para o fazer *jus* ao recebimento desta honraria, o homenageado(a) deverá ter prestado serviços notórios e de extrema relevância ao município de Piancó/PB;

Art. 2º - As indicações serão provenientes e reguladas da seguinte forma:

I – ao Vereador que não integrar a Mesa Diretora caberá até 02 (duas) indicações por ano;

II – a Mesa Diretora caberá até 6 (seis) indicações por ano.

(Redação dada pela Emenda Substitutiva nº 01/2021, aprovada em 20/05/2021)

Art. 3º - No momento da propositura da matéria, será necessário anexar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae, contendo biografia que justifique a concessão da honraria;
- Descrição detalhada da ação prestada pelo homenageado ao município de Piancó/PB;
- Cópia do documento de identificação com foto.

Art. 4º - Em caráter excepcional a homenagem poderá ser prestada postumamente, devendo a Ordem do

Mérito ser entregue ao cônjuge supérstite ou a um filho(a) do(a) homenageado(a), na falta ou impedido daquele.

Art. 5º - A concessão da Ordem do Mérito ocorrerá uma vez por ano, em Sessão Solene, preferencialmente na semana em comemoração ao aniversário do Município de Piancó/PB, convocando os(as) homenageados(as), seus familiares, convidados e representantes dos poderes.

Art. 6º - A Comenda instituída por esta Resolução será em aço inox, com formato redondo e diâmetro de 5 cm (cinco centímetros), contendo:

I – fita vertical medindo 5 cm (cinco centímetros) de comprimento e 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro, sendo 02 (duas) faixas na cor branca, medindo 1,5 cm (um centímetro e meio), simbolizando a paz e ao centro 01 (uma) faixa na cor azul, medindo 2 cm (dois centímetros), simbolizando a nobreza, a harmonia e a tranquilidade, além de serem cores que constituem o brasão e a bandeira do município de Piancó/PB;

II – Na frente haverá dois círculos, ambos na cor ouro branco:

- o primeiro, externamente, medindo 1 cm (um centímetro) de diâmetro, contendo na parte superior a inscrição, em alto relevo, “ORDEM DO MÉRITO DR. ELZIR NOGUEIRA MATOS”, Patrono da comenda e, na parte inferior, também em alto relevo, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB”;

- o segundo, internamente, medindo 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro, contendo, em alto relevo, o Brasão Oficial do Município de Piancó/PB;

III – no verso haverá dois círculos:

- o primeiro, externamente, medindo 1 cm (um centímetro) de diâmetro, contendo na parte superior a inscrição, em alto relevo, “ORDEM DO MÉRITO DR. ELZIR NOGUEIRA MATOS”, Patrono da comenda;

- o segundo, internamente, medindo 4 cm (quatro centímetros) contendo, em alto relevo, a foto do patrono da comenda.

Art. 7º - Não poderá ser objeto de nova indicação aquele(a) já detentor(a) da Ordem do Mérito.

Art. 8º - Será necessária maioria qualificada (2/3) para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que tenha como objetivo a concessão desta Ordem do Mérito.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 04 de junho de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário

Damião Honório Cruz

Segundo Secretário em exercício

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Piancó/PB a “COMENDA DR. ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA” e dá providências correlatas.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, em face do que dispõe o art. 58, § 1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia **13/05/2021**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piancó/PB a “Comenda Dr. Ademar Teotônio Leite Ferreira”, que será destinada a homenagear os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que, no âmbito da sua atuação, prestaram relevantes serviços ao município de Piancó/PB.

§1º - Para o fazer *jus* ao recebimento desta Comenda, o homenageado(a) deverá ter prestado serviços notórios e de extrema relevância ao município de Piancó/PB;

Art. 2º - As indicações serão provenientes e reguladas da seguinte forma:

I – ao Vereador que não integrar a Mesa Diretora caberá até 02 (duas) indicações por ano;

II – a Mesa Diretora caberá até 6 (seis) indicações por ano.

(Redação dada pela Emenda Substitutiva nº 03/2021, aprovada em 20/05/2021)

Art. 3º - No momento da propositura da matéria, será necessário anexar os seguintes documentos:

d) Curriculum Vitae, contendo biografia que justifique a concessão da Comenda;

e) Descrição detalhada da ação prestada pelo(a) homenageado(a) ao município de Piancó/PB;

f) Cópia do documento de identificação com foto.

Art. 4º - Em caráter excepcional a homenagem poderá ser prestada postumamente, devendo a Comenda ser entregue ao cônjuge supérstite ou a um filho(a) do(a) homenageado(a), na falta ou impedido daquele.

Art. 5º - A concessão da Comenda ocorrerá uma vez por ano, em Sessão Solene, preferencialmente realizada na Semana da Pátria, convocando os(as) homenageados(as), seus familiares, convidados e representantes dos poderes.

Art. 6º - A Comenda instituída por esta Resolução será em aço inox, com formato redondo e diâmetro de 4 cm (quatro centímetros), contendo:

I – fita vertical medindo 4 cm (quatro centímetros) de comprimento e 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro, sendo 01 (uma) faixa na cor branca, medindo 2 cm (dois centímetros), simbolizando a paz e 01 (uma) faixa na cor amarelo ouro, medindo 2 cm (dois centímetros), simbolizando a nobreza, a inteligência e a riqueza, além de serem cores que constituem o brasão do município de Piancó/PB;

II – Na frente haverá dois círculos, ambos na cor dourada:

c) o primeiro, externamente, medindo 1 cm (um centímetro) de diâmetro, contendo na parte superior a inscrição, em alto relevo, “COMENDA DR. ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA”, Patrono da comenda e, na parte inferior, também em alto relevo, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB”;

d) o segundo, internamente, medindo 3 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo, em alto relevo, a foto do Patrono da Comenda;

III – no verso haverá dois círculos:



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

- c) o primeiro, externamente, medindo 1 cm (um centímetro) de diâmetro, contendo na parte superior a inscrição, em alto relevo, “COMENDA DR. ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA”, Patrono da comenda;
- d) o segundo, internamente, medindo 3 cm (três centímetros) contendo, em ato relevo, o Brasão Oficial do Município de Piancó/PB.

Art. 7º - Não poderá ser objeto de nova indicação aquele(a) já detentor(a) da Comenda.

Art. 8º - Será necessária maioria qualificada (2/3) para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que tenha como objetivo a concessão desta Comenda.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 04 de junho de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário

Damião Honório Cruz

Segundo Secretário em exercício

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos da Resolução nº 004/2019 de 03 de maio de 2019 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, em face do que dispõe o art. 58, § 1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia **20/05/2021**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 004/2019 de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“**Art. 2º** - As indicações serão provenientes e reguladas da seguinte forma:

I – ao Vereador que não integrar a Mesa Diretora caberá até 02 (duas) indicações por ano;

II – a Mesa Diretora caberá até 6 (seis) indicações por ano.

III – as Associações, Entidades e Sindicatos devidamente constituídos, com sede no município de Piancó/PB, caberá apenas 01 (uma) indicação por ano.”

(Redação dada pela Emenda Substitutiva nº 02/2021, aprovada em 20/05/2021)

Art. 2º - O *caput* do art. 3º da Resolução nº 004/2019 de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - A indicação de que trata o art. 2º desta Resolução, se dará mediante Projeto de Decreto Legislativo, sendo indispensável, no momento da proposição da matéria, a juntada dos seguintes documentos:”

Art. 3º - O art. 8º da Resolução nº 004/2019 de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** - Será necessária maioria qualificada (2/3) para aprovação do Projeto de Decreto



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Legislativo que tenha como objetivo a concessão desta Comenda”

Art. 4º - Acrescenta o art. 9º a Resolução nº 004/2019 de 03 de maio de 2019, nos seguintes termos:

“**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 5º - Após aprovação, que seja feita a publicação da Resolução nº 004/2019 de 03 de maio de 2019 com as alterações constantes desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 04 de junho de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário

Damião Honório Cruz

Segundo Secretário em exercício

PORTARIAS

**PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 25/2021, DE 01
DE JUNHO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21, inciso X do Regimento Interno e art. 7º, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 001/2019 c/c o art. 8º da Lei Municipal nº 1.015/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TAYNÁ SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº 114.374.154-40, da função de **COORDENADOR(A) DE REDAÇÃO E EDIÇÃO** da Câmara Municipal de Piancó– PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário

Damião Honório Cruz

Segundo Secretário em exercício

**PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 26/2021, DE 01
DE JUNHO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21, inciso X do Regimento Interno



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

e art. 7º, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 001/2019 c/c o art. 8º da Lei Municipal nº 1.015/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDUARDO ELIEZIO CARNEIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº 132.715.944-90, para a função de **COORDENADOR(A) DE REDAÇÃO E EDIÇÃO** da Câmara Municipal de Piancó-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Primeiro Secretário

Damião Honório Cruz

Segundo Secretário em exercício

NOTAS PÚBLICAS

NOTA PÚBLICA AO POVO DE PIANCÓ

Prezados Piancoenses,

Estamos vivendo a semana do nosso padroeiro Santo Antônio, que se iniciou no último dia 1º de junho e vai até dia 13 de junho de 2021. Durante as festividades, inúmeras entidades e associações são homenageadas e, a fé do povo católico fica ainda mais viva. O Poder Legislativo, assim como quando da realização de eventos de outros seguimentos religiosos,

presta sua homenagem e reverência, fazendo valer a laicidade do estado.

Hoje, dia 03 de junho de 2021, é o dia de *Corpus Christi*, feriado nacional, desta forma, além do feriado em questão, soma-se a realização da tradicional festa do nosso Padroeiro Santo Antônio, portanto, os Edis em respeito ao feriado e a semana do nosso padroeiro, deixarão de realizar sessão ordinária nesta data.

Por estarem em comum acordo, assinam a presente nota.

Piancó/PB, 03 de junho de 2021.

Subscrita por 10 Vereadores, deixando de assinar apenas o Vereador Cícero Fábio da Silva.

PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 72, incisos I ao IV e art. 75 inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2020.

OBJETO: aquisição de onze poltronas presidente giratória para substituir as do plenário da Câmara municipal de Piancó-PB, pela contratação direta da empresa JAMES DE OLIVEIRO-ME– CNPJ 20.676.918/0001-62, com o valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer jurídico.

Piancó - PB, em 02 de junho de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Piancó, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 14.133/2020, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela contratação direta para aquisição de onze poltronas presidente giratória para substituir as do plenário da Câmara municipal de Piancó-PB, a empresa JAMES DE OLIVEIRO-ME– CNPJ 20.676.918/0001-62, com o valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

Piancó -PB, 02 de junho de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação nº 00005/2021.

CONTRATANTE: Câmara municipal de Piancó

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRO-ME– CNPJ 20.676.918/0001-62, com o valor global de R\$

OBJETO: aquisição de onze poltronas presidente giratória para substituir as do plenário da Câmara municipal de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

Piancó - PB, 02 de junho de 2021.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

**REQUERIMENTOS APROVADOS
EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 27/05/2021.**

1) REQUERIMENTO Nº 66/2021

Autoria: José Luiz da Silva Filho

Ementa: “Requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor João Azevedo Lins – Governador do Estado da Paraíba, solicitando a disponibilização de tablets para os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Piancó/PB”.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

2) REQUERIMENTO Nº 67/2021

Autoria: Eriene Alves da Silva Azevedo de Lacerda

Ementa: “Requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do Município de Piancó/PB, solicitando a conclusão do calçamento da Rua Pedro Jerônimo Ângelo, entre as ruas Antônio Lopes da Silva e João Agripino Filho, no Bairro Ouro Branco, município de Piancó/PB”.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

3) REQUERIMENTO Nº 58/2021

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “Requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do Município de Piancó/PB, solicitando a reforma da passagem molhada do Sítio Santa Cruz II.”

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

4) REQUERIMENTO Nº 60/2021

Autoria: Damião Honório Cruz (Pakê)

Ementa: “Requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do Município de Piancó/PB, solicitando a adequação do prédio da antiga escola do Sítio Cantinho, para abrigar uma unidade básica de saúde, neste município de Piancó/PB.”

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

5) REQUERIMENTO Nº 61/2021

Autoria: Damião Honório Cruz (Pakê)

Ementa: “Requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do Município de Piancó/PB, solicitando a construção de uma passagem molhada no Sítio Cantinho I, na estrada que dá acesso ao Sítio Volta, na altura do açude do governo, no município de Piancó/PB.”

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

6) REQUERIMENTO Nº 74/2021

Autoria: Edgar Valdevino Lima

Ementa: “Requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do Município de Piancó/PB, solicitando a implantação de uma Residência Terapêutica no município de Piancó/PB.”

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

**REQUERIMENTOS REJEITADOS
EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 27/05/2021.**

1) REQUERIMENTO Nº 21/2021

Autoria: Cícero Fábio da Silva

Ementa: “Solicito o desmembramento da rede elétrica de alta tensão, que liga o bairro Piancozinho e o Conjunto Socorro Brasilino – Piancó-PB ao município de Olho D’água-PB”.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: REJEITADO POR MAIORIA (6 votos contrários e 1 voto favorável).

2) REQUERIMENTO Nº 68/2021

Autoria: Cícero Fábio da Silva

Ementa: “Requer do Senhor Prefeito, gratificação aos professores da rede municipal de ensino, enquanto durar a pandemia do COVID-19.”

RESULTADO DA VOTAÇÃO: REJEITADO POR MAIORIA (6 votos contrários e 1 voto favorável).

**REQUERIMENTOS RETIRADOS
DE PAUTA PELA 1ª VEZ EM
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 27/05/2021.**

1) REQUERIMENTO Nº 53/2021

Autoria: Pedro Aureliano da Silva

Ementa: “Requer que seja feito através do Poder Executivo Municipal de Piancó, um Projeto de Lei criando o “Vale Mercado” no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para as famílias carentes do nosso município enquanto durar a pandemia do COVID-19.”

MOTIVO: AUSÊNCIA DO AUTOR.

2) REQUERIMENTO Nº 69/2021

Autoria: Priscila Batista de Almeida

Ementa: “Requer que seja concedida, reforma e reparo no prédio em que abriga o Programa Saúde da Família (PSF) do Sítio Brotas, na zona rural do município de Piancó, no estado da Paraíba.”

MOTIVO: AUSÊNCIA DO AUTOR.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 04 de junho de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

3) REQUERIMENTO Nº 71/2021

Autoria: José Soares de Souza (Neto JJ)

Ementa: “Solicito a construção do calçamento na Rua Manoel Firmino, localizada no bairro Campo Novo, no município de Piancó.”

MOTIVO: AUSÊNCIA DO AUTOR.

4) REQUERIMENTO Nº 72/2021

Autoria: José Soares de Souza (Neto JJ)

Ementa: “Solicito a construção do calçamento na Rua Barbozão, localizada no bairro Piancozinho, no município de Piancó.”

MOTIVO: AUSÊNCIA DO AUTOR.

5) REQUERIMENTO Nº 73/2021

Autoria: Priscila Batista de Almeida

Ementa: “Requer que seja concedida a distribuição de máscaras N95/PFF2 aos servidores da Prefeitura Municipal de Piancó, que se encontrem em seu serviço, com maior exposição ao COVID-19, em especial aos que estão na linha de frente, lotados na Secretária Municipal de Saúde.”

MOTIVO: AUSÊNCIA DO AUTOR.